

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XX
Regulamento

Apresentação:

O Programa TOP é uma iniciativa conjunta das instituições que formam o Comitê Consultivo de Educação, criado pela Deliberação CVM nº 498/06, que tem os seguintes objetivos:

- Propor e apoiar o desenvolvimento de projetos que contribuam para promover melhores padrões de educação financeira da população, visando, assim, ao desenvolvimento do mercado de valores mobiliários;
- Opinar sobre as iniciativas educacionais já desenvolvidas por outras instituições, com vistas ao seu aprimoramento e compatibilidade com as melhores práticas internacionais;
- Sugerir projetos de atos normativos que concorram para facilitar a compreensão, pelo público em geral, dos direitos dos investidores, bem como para fortalecer sua proteção; e
- Propor o estabelecimento de parcerias, convênios ou outros mecanismos de cooperação, com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam para a educação financeira da população.

O Comitê Consultivo de Educação é formado pelas seguintes instituições, além da Comissão de Valores Mobiliários (CVM): Associação Brasileira das Companhias Abertas – ABRASCA; Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA; Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital – ABVCAP, Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias - ANCORD; Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC NACIONAL; B3 – BRASIL, BOLSA, BALCÃO; Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC; Instituto Brasileiro de Relações com Investidores – IBRI; e PLANEJAR – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros.

O Programa TOP tem os seguintes objetivos:

- Promover atualização permanente de conhecimentos relativos ao mercado de capitais, aliando a visão prática à teoria.
- Criar canal permanente de comunicação e relacionamento entre as instituições do Comitê e os professores, divulgando a atuação de cada entidade e o apoio que pode ser prestado ao docente.
- Contribuir para o desenvolvimento de multiplicadores, junto às instituições de ensino de nível superior, para que repassem aos alunos as informações recebidas no referido programa, bem como participem de outras iniciativas educacionais.

Público-alvo:

Professores vinculados a instituições de ensino de nível superior, de graduação ou pós-graduação, que lecionem ou tenham lecionado disciplinas relacionadas ao mercado de capitais.

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XX
Regulamento

Havendo disponibilidade de vagas, o Comitê Consultivo de Educação pode deferir a inscrição justificada de:

- Professores que não tenham vínculo atual com instituição de ensino superior ou que não tenham lecionado disciplinas relacionadas ao mercado de capitais, mas estejam se preparando para lecioná-las;
- Professores de instituições de educação profissional, científica e tecnológica que lecionem disciplinas relacionadas com o mercado de capitais ou educação financeira;
- Professores de instituições de ensino técnico que lecionem disciplinas relacionadas com educação financeira; e
- Estudantes de mestrado acadêmico ou doutorado que estejam se preparando para lecionar disciplinas relacionadas ao mercado de capitais.

Também serão aceitos, como ouvintes, e havendo disponibilidade de vagas, convidados das instituições integrantes do Comitê Consultivo de Educação.

Data e Local:

O curso será realizado no período de **28/01 a 01/02/2019**, nos horários estabelecidos na programação, nas dependências da B3, na rua Líbero Badaró, 471, 6º andar, salas 04 e 05, Centro, São Paulo, SP.

Inscrição:

A **solicitação de inscrição** deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Investidor, até o dia 15 de janeiro de 2018.

A solicitação de inscrição de ouvintes, convidados das instituições integrantes do Comitê Consultivo de Educação, deverá ser encaminhada pela própria instituição diretamente ao e-mail coe@cvm.gov.br, indicando o nome completo, instituição, e-mail e telefones de contato do convidado.

A **comprovação do vínculo** com instituição de ensino poderá ser realizada mediante o fornecimento, em campo próprio do formulário de inscrição, do link para o endereço eletrônico do currículo do professor na **Plataforma Lattes do CNPq**, que esteja atualizado e no qual conste seu vínculo com a instituição de ensino. Também deve ser indicado, em campo específico do formulário de pedido, o nome e o telefone do responsável na instituição que poderá confirmar o vínculo, caso necessário.

Caso o professor não possua currículo na plataforma Lattes, o vínculo deverá ser comprovado por meio do envio de uma **declaração da instituição** de ensino, assinada e em papel timbrado, atestando: a formação acadêmica do professor, o vínculo atual ou anterior e as disciplinas que estão sendo ou que foram lecionadas.

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XX
Regulamento

Os professores que optarem pela comprovação por **declaração da instituição** deverão enviar o documento em formato eletrônico (documento digitalizado em formato de imagem ou PDF), até o dia 15 de janeiro de 2018, para o e-mail: coe@cvm.gov.br.

Ressaltamos que aqueles professores que optarem pela comprovação de vínculo por meio do fornecimento do currículo na plataforma Lattes **não precisam enviar declaração da instituição**, salvo nos casos específicos em que as informações do currículo Lattes não sejam consideradas suficientes. Neste caso, o professor será contatado via e-mail ou telefone para que apresente a declaração da instituição.

A **solicitação de inscrição** implica na total concordância com todas as disposições presentes neste regulamento, porém **não garante a participação**, estando sujeita à confirmação das informações prestadas, do cumprimento dos pré-requisitos e da disponibilidade de vaga. A inscrição somente estará garantida após o recebimento de mensagem eletrônica do Comitê Consultivo de Educação da CVM, confirmando a inscrição, que será enviada até o dia 18 de janeiro de 2018, podendo ocorrer antes dessa data.

Em caso de dúvidas ou problemas na solicitação de inscrição, o interessado poderá entrar em contato através do e-mail coe@cvm.gov.br.

Calendário:

Solicitação de Inscrição	Até 15/01/2019
Envio da Declaração da Instituição (somente para aqueles que não fizeram opção pelo Currículo Lattes)	Até 15/01/2019
Confirmação de Inscrição	Até 18/01/2019
Realização do Curso	De 28/01 a 01/02/2019

Custos:

A participação no programa é gratuita, ficando a cargo do participante as despesas de deslocamento para São Paulo, hospedagem e alimentação.

Certificado de Participação:

Aos participantes que tiverem presença integral no curso, incluindo a abertura e o encerramento, será concedido certificado de participação pelas instituições que integram o Comitê Consultivo de Educação. O certificado será enviado para o participante após o curso.

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XX
Regulamento

A presença é controlada por turno, manhã e tarde, em todos os dias do curso, em lista de presença que deverá ser assinada pelo professor. A ausência de assinatura em qualquer turno será considerada falta. A lista estará à disposição dos professores por até 30 minutos após o início das atividades. Após esse prazo não será mais permitida a assinatura.

Excepcionalmente, poderão ser abonadas ausências pontuais, por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que a(s) falta(s) não representem mais do que um ou dois turnos de curso, a depender da justificativa apresentada. O abono deverá ser solicitado pelo e-mail coe@cvm.gov.br, indicando e justificando o motivo da ausência. A confirmação do abono será realizada após o treinamento, via e-mail.

O professor que se ausentar por período maior do que o indicado no parágrafo anterior, mesmo que de forma justificada, poderá continuar acompanhando o curso, mas não receberá o certificado de participação.

A participação no Programa TOP, iniciativa educacional destinada a apresentar o mercado de capitais e suas principais instituições representativas, não certifica nem autoriza o professor a exercer qualquer atividade sujeita a regulação, nem o capacita, isoladamente, para a docência de matérias relativas ao seu objeto. O certificado destina-se, única e exclusivamente, à comprovação da presença no curso.

Programação:

A programação do curso está disponível no Portal do Investidor e poderá ser alterada, sem prévio aviso.

Material Didático:

As apresentações utilizadas nas aulas do curso serão disponibilizadas para os participantes na área de download da página do Comitê Consultivo de Educação (www.comitedeeducacao.cvm.gov.br), após a sua realização e mediante utilização de senha que será enviada posteriormente por e-mail.

A leitura do livro TOP “Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro”, elaborado pelo Comitê e disponível em versão eletrônica, é recomendada para a participação no curso. O livro pode ser obtido no endereço: <http://www.investidor.gov.br/publicacao/LivroTOP.html>.

O livro foi concebido para utilização em ambientes educacionais, especialmente por estudantes universitários. A publicação é disponibilizada de acordo com os termos da licença *Creative Commons*, sendo livre e gratuita a impressão, a distribuição e a reprodução do material, vedadas a utilização comercial e a criação de obras derivadas.

Comitê Consultivo de Educação
Programa TOP XX
Regulamento

A leitura dos livros TOP "Relações com Investidores: Da Pequena Empresa ao Mercado de Capitais", "Mercado de Derivativos no Brasil: Conceitos, Produtos e Operações", "Análise de Investimentos: histórico, principais ferramentas e mudanças conceituais para o futuro" e "Direito do Mercado de Valores Mobiliários", que fazem parte da Série de livros editada pelo Comitê Consultivo de Educação da CVM, também disponíveis em versão eletrônica gratuita, é sugerida. Os livros podem ser obtidos no endereço: <http://www.investidor.gov.br/publicacao/LivrosCVM.html>.

Dados de contato, imagens e áudio:

Os dados dos professores inscritos serão de conhecimento dos organizadores e poderão ser utilizados para envio de informações de interesse dos professores por cada integrante do Comitê, especialmente, atividades ou materiais educacionais.

Durante o curso, cada entidade poderá distribuir material educacional e/ou institucional para informação dos professores.

No caso de gravação de vídeo ou áudio das aulas, bem como fotografias de aulas ou da turma, o material poderá ser utilizado na divulgação institucional do Programa TOP, em páginas na Internet, redes sociais ou outros materiais das entidades integrantes do Comitê Consultivo de Educação.

Informações:

Informações adicionais sobre o conteúdo programático podem ser obtidas nos seguintes contatos:

- B3: (11) 2565-6069 / 2565-7965 / 2565-6313 – educacao@b3.com.br
- CVM: (21) 3554-8293 / 3554-8278 / 3554-8364 – coe@cvm.gov.br